

Sem Educação não há Garantia de Qualquer Direito

*Paulo José Freire Teotônio

1. DA FALTA DE INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO NO BRASIL:

A vinculação da norma as necessidades da economia de mercado, conforme enfatizamos em artigo anterior, passou a ser fenômeno corriqueiro, sendo, entretanto, fator de desvirtuamento do sistema jurídico.

A extraordinária ingerência do poder econômico sobre o Direito, atingindo também a cultura, a história e as relações sociais, vem a dar ensejo ao que se denominou de dominação, posto que à vontade da classe detentora de poder econômico, por tal ingerência, passa a ter respaldo na previsão da norma legal, configurando-se em autêntico direito de classes. Assim, a dominação econômica de uns poucos sobre tantos outros se “legitima” por intermédio de um Estado de Direito, cujo princípio basilar é a lei.

As forças econômicas, numa sociedade capitalista, passam a ver, por subversão dos valores mais elementares do Direito, as principais responsáveis pelas modificações em todos os outros setores e, conseqüentemente, pelos rumos do curso da história.

Todavia, a Economia, assim como o Direito, todavia, só tem razão de existir em decorrência das necessidades dos seres humanos, servindo de instrumentos para realização do convívio humano pacífico em sociedade.

As regras da economia; voltadas a atender interesses impessoais, em função de cálculos e estatísticas, bem como a imposições do que se denomina de consenso entre os países ricos; quase sempre se chocam com a instituição de direitos mínimos da pessoa humana, garantidores do status de dignidade ao homem, o que denota a existência de incompatibilidade entre os dois ramos, não por sua própria essência ou finalidade, que, a rigor, poderiam conviver harmonicamente para servir ao homem, mas pela distorção ideológica do sistema atual.

O Direito, por tal ordem de fatores, aproveitando-se do mecanicismo dos cursos, do excesso de formalismo e de linguagem, bem como da dificuldade de pensar-se segundo as ciências do espírito, passa a servir exclusivamente como instrumento de imposição da econômica neoliberal.

A existência de normas que atendem exclusivamente as necessidades mercadológicas, via de regra, distancia o Direito da realidade social, provocando a necessidade de interpretação do Direito segundo os valores éticos de determinada coletividade. Para tanto, imperioso volver os olhos para os cursos de direito, tirando-os das mãos dos comerciantes, para coloca-los nas mãos de educadores. É preciso notar, contudo, que investimento na educação não é o mesmo que investimento em edificação, em obras grandiosas, mas investimento na preparação, remuneração e recursos técnicos aos mestres.

2. A BUROCRACIA COMO RESULTADO:

O resultado final da falta de investimento em educação, no serviço público, é o surgimento do funcionário e administrador autômato, sem capacidade de improvisar e superar dificuldades.

O burocrata é um administrador público, normalmente provendo cargo em comissão, da livre nomeação de detentores de cargos políticos, que tem por característica seguir fielmente os termos dos regulamentos, sem atentar-se para qualquer parâmetro social, moral ou mesmo fazer esforço de inteligência.

Ele é, assim, um ser essencialmente vazio de conteúdo, posto que mais preocupado com a fórmula do que com o teor dos atos que pratica, não agindo pelo conceito de justiça, mas o de mero cumprimento da regra posta, que pode ser injusta, mas é regra, portanto, deve ser aplicada à risca, sem qualquer outra análise ou ponderação.

Tradicionalmente, o burocrata é um ser dotado de reduzidíssima capacidade intelectual, não tendo raciocínio lógico, de simetria ou de bom senso, posto atentar-se exclusivamente para a norma, para a regra, pelas determinações que lhe são impostas, quase sempre por escrito.

Assim, retirar-lhe o carimbo, suprimir-lhe as anotações regulamentares, obstando que possa buscar seus “arquivos” de modelos, por analogia, é o mesmo que lhe cortar a cabeça, posto que nada será feito, tudo ficará em stand by, posto que retirada toda a sua base de trabalho, a burocracia.

Devemos nos livrar, destarte, da frieza e incapacidade dos burocratas, buscando efetivar os cargos existentes no aparato estatal com homens capazes de um mínimo de raciocínio e ponderação, preferivelmente mediante concurso público, uma vez que os burocratas constantemente apegam-se aos cargos, utilizando-os em benefício próprio ou do grupo político a que pertence, o que faz com que se afastem do interesse público, provocando iniquidades.

O trunfo do burocrata é não ter opinião para além daquela que o cargo lhe permite, o que faz com que as suas responsabilidades sejam limitadas ao bater um determinado carimbo ou imprimir um documento apenas com o nome do sujeito trocado.

A figura em exame existe em todos os seguimentos do setor público brasileiro, mas é na área da educação que mais causa estrago, posto que quem ensina, quem tem a responsabilidade de guiar as gerações futuras, se não tiver capacidade intelectual, estando restrito a limitada tarefa de repetir, ao invés de contribuir com a informação do cidadão do amanhã, irá formar negativamente aqueles cujo aprendizado lhes é atribuído.

Necessário, assim, um mínimo de capacidade para, ao invés de endossar regras, saber burlar as normas em benefício do bem comum, da coletividade, do senso de justiça que deve nortear todas as atividades humanas.

Num Brasil de tantos paradoxos e iniquidades, por certo, não é fácil transpor o caminho dos ideais em detrimento do status quo, razão pela qual se tem preferido a nomeação de meros burocratas para as atividades públicas, até mesmo pelos baixos salários, estupidez que acaba por cobrar a conta mais dia ou menos dia.

3. DOS MALEFÍCIOS DAS PRÁTICAS MERAMENTE BUROCRÁTICAS

Uma tradução livre de um provérbio alemão dita que: “As pessoas sábias aprendem com as outras; as medianas aprendem pelo sofrimento e as pessoas tolas não aprendem absolutamente mais nada, porque elas já sabem tudo.”¹ .

Não há nada mais prejudicial a um ente ou organismo, seja público ou privado, do que possuir em seu quadro de funcionários ou, pior ainda, em sua direção, pessoas que não sentem necessidade de aprender mais nada.

De fato, no falido sistema brasileiro, com remuneração irrisória e excesso de responsabilidade, remanescem e sobressaem os denominados autômatos, que se atêm exclusivamente a fórmulas prontas e a burocracia agonizante, sem capacidade para inovar.

É certo que nenhum sistema em evolução pode abrir mão de procedimentos padronizados, que auxiliem a prática rotineira. Porém, é mais certo ainda que os desafios do mundo em constante transformação não comportam mais a mediocridade de pessoas que se apegam a soluções simplistas.

Não é o que devia acontecer, uma vez que a Constituição Federal traz como pressupostos da administração pública os princípios da efetividade da moralidade.

Administrar, destarte, é mais do que distinguir o que é justo do que é injusto, é saber distinguir o honesto do desonesto.

A efetividade, por outro lado, limita a esfera dos atos dos agentes a um fim que supera quaisquer interesses particulares e limitam o ato a um fim maior que é o interesse público.

A responsabilidade, em caso de prejuízo ao particular, causada pela conduta burocrática de seus prepostos, não deve se limitar ao agente. Aliás, deve ultrapassar até mesmo o ente público que deu poderes ao individuo autômato, atingindo em ultima instância o Estado responsável que é por seus agentes e seus atos levianos.

Por mais limitado que qualquer um de nós possa se considerar, já passou da hora de buscarmos a sua responsabilização pelos danos causados pelo descaso do trato com a coisa pública, pela conduta meramente mecanizado, pela mediocridade dos nomeados/apaniguados pelos políticos.

4. A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE COMBATE A CORRUPÇÃO:

Apesar de lamentavelmente estar presente no cotidiano da nação, contudo, a corrupção não pode e não deve ser vista como algo normal, que todos praticam, nada adiantando se levantar contra o “status quo”, posto que, com tal atitude, ganham os que tem interesse na preservação de instituições apodrecidas pela arrecadação de valores escusos, pela troca de favores, pela transformação do público em privado, pelo apadrinhamento de pessoas sem qualquer vocação e capacidade de trabalho.

A corrupção, a nosso ver, deve ser vista como uma praga, uma moléstia grave, que é difícil de combater, mas que pode ser esmagada pela medicação apropriada, em tempo oportuno, mesmo que demore anos, décadas e até séculos.

É importante, contudo, que seja combatida desde já, principalmente por meio da educação, sendo necessário a formação adequada, através do ensino, do cidadão do futuro, comprometido com a ética, com a preservação do meio ambiente e com a seriedade no trato da coisa pública.

O corrupto deve enxergar a sua atitude como equivocada, criminosa, digna de punição exemplar e não como comportamento normal e corriqueiro do cotidiano das pessoas.

Aqueles que ocupam cargos públicos, por sua vez, devem ser constantemente vigiados e submetidos à rigorosa fiscalização, não importando a função exercida, em salutar acolhimento do princípio dos freios e contrapesos, onde as funções estatais devem ser fiscalizadas e controladas umas pelas outras, sendo todas submetidas ao crivo da população.

Interessante, aliás, a criação de mecanismos legais para propiciamento da maior e melhor fiscalização dos agentes públicos, o quais, a rigor, sequer deveriam ser agraciados com o direito do sigilo bancário e fiscal, bem como deveriam ter a obrigação de escancarar as suas contas particulares, bem como da instituição em que laboram, para checagem de “quisquis di populo”.

As formas de preenchimento dos cargos, principalmente os denominados em comissão, bem como os critérios de promoção, de outro lado, deveriam atender a critérios meramente objetivos, evitando-se o apadrinhamento, a injustiça e o favorecimento, dando-se condição, inclusive, da população poder checar a legalidade e justiça dos critérios e fórmulas adotados.

Após mais de quinhentos anos de corrupção e imoralidade administrativa, é chegada a hora de um choque de gestão e ética, propiciando a população o efetivo controle dos atos daqueles incumbidos de tocar a máquina pública, afinal, conforme reza a Constituição, todo poder emana do povo e em seu nome deve ser exercido.

Não mais se concebe que o povo sustente mordomias da elite política e econômica, sendo imperiosa a quebra de garantias levianas e privilégios espúrios de alguns poucos, permitindo-se a distribuição de renda para garantia de uma vida digna a todos os cidadãos.

Desta forma, necessária a visão da importância de trabalho que vise a inclusão social, na medida em que pudermos submeter os corruptos aos rigores da lei, estancando o muito que é desviado dos serviços essenciais do Estado, com vistas à aplicação dessa montanha de dinheiro nos projetos de cidadania efetiva.

5. A IMPERIOSA REVALORIZAÇÃO DO MÉRITO:

A atual crise política, gerada pelos sucessivos escândalos em Brasília, a par dos malefícios causados à nação, trouxe um ingrediente benéfico para a população, qual seja, a revalorização do mérito, à volta da técnica da nomeação do melhor informado, do mais hábil e capaz, dentre os funcionários de carreira dos órgãos e instituições públicas.

Até então, as nomeações para cargos de segundo e terceiro escalão no governo federal, em regra, eram feitas através de nomeações políticas, galgando os cargos quem tivesse o melhor ou mais influente padrinho político, ficando os técnicos relegados ao segundo plano.

Com tal expediente, contudo, ganhavam os que tinham interesse em arrecadação de campanha e perdia o serviço público, posto que, também em regra, o técnico procura formalizar aquilo que é treinado a fazer, com vista ao cumprimento da tarefa que é peculiar a sua função, enquanto que o apadrinhado, salvo raríssimas exceções, preterindo os

mecanismos técnicos que a função exige, busca exclusivamente amealhar maneiras de obter doações de empresas privadas que, posteriormente, permitirão arcar com os custos de campanhas eleitorais.

A esmagadora maioria desses apaniguados, assim, não tem vocação ou conhecimento para o exercício das funções que o cargo para o qual foi nomeado exige, comportando-se de forma a bajular o político que influenciou a sua nomeação, quando não de beneficiar as empresas ligadas a tal político, sem qualquer critério objetivo ou técnico.

Absurda a força e poderio dos financiadores de campanha no Brasil, posto que tudo podem, a todos controla, exige e cobra, influenciam na construção legislativa, na composição dos partidos políticos e, principalmente, no cotidiano das instituições públicas, comandando como devem ser tomadas as decisões políticas, através dos apaniguados acima citados, que guiarão o modo de atuação dos serviços públicos, que, contrário senso, deveriam ser norteados pelo interesse público, da sociedade civil.

Esse tipo de comportamento, entretanto, só é possível pela existência dos denominados “cargos em comissão”, de livre nomeação dos detentores transitórios do poder político, os quais sempre obedecem aos detentores do poder econômico, “poder” muito mais perene e estável.

Os cargos acima aludidos, por sua vez, dão azo aos intermináveis cargos de “Assessores”, criação que visa agasalhar aqueles que nada sabem fazer, mas que necessitam do fraterno manto dos cofres públicos para sobreviver.

Interessante, aliás, como tem crescido o número de cargos de livre provimento e nomeação, principalmente os dos denominados “Assessores”, verdadeira praga do Direito Administrativo brasileiro.

Quanto maior o número de cargos em comissão, desta forma, maior o número de apaniguados estarão agasalhados pelos cofres públicos, permitindo uma acomodação daqueles que de alguma forma auxiliaram ou auxiliarão nas campanhas eleitorais.

Não é à toa que os cargos referidos são chamados de cargos de “confiança”, posto que os indicados são sempre da confiança dos políticos e das empresas que o financiaram. Assim, se for surpreendido por uma investigação futura, deverá “assumir a bronca”, sem dar conta da participação daqueles que o colocaram em tal situação.

Desta forma, somos todos reféns de um Estado corrupto, que serve ao sustento de mordomias da classe política e econômica, cercando-se cada vez mais de garantias para manutenção de privilégios, fator que explica a grande sanha tributária de nossos administradores públicos.

As notícias veiculadas pela mídia, que assume, assim, papel de relevo para a República, todavia, acabaram por mudar o perfil das nomeações. A crise moral, agora vivenciada (ou melhor, agora escancarada) pelo Estado brasileiro fez com que os detentores

do poder político, aconselhados por seus mandatários, os detentores do poder econômico, procurassem nomear para os cargos em comissão, ao contrário do que era feito até então, técnicos de carreira, alguns com mais de vinte e cinco anos de serviço público, com méritos, pois, para ocupar cargos de chefia nas relevantes funções públicas.

Nomeações técnicas podem não resolver o gravíssimo problema moral enfrentado pelas elites, mas é, sem dúvida, infinitamente melhor que o critério político que vinha sendo colocado em prática pelos nossos governantes.

A redução do número de cargos em comissão, ao que nos parece, torna-se ordem do dia para os operadores do Direito, posto que não se pode mais conviver com exclusivos critérios políticos para ocupação de funções relevantes do Estado. Necessário instituir mecanismos que venham a privilegiar o conteúdo, a qualificação técnica e, portanto, o mérito, o que levará não os melhor apaniguados, mas os mais capazes e qualificados para exercício da função. Por tal condição, tais agentes não necessitarão de “assessores”, propiciará uma diminuição do número de “funcionários”, permitindo, com efeito, a redução dos gastos públicos em áreas inúteis, os quais poderão ser investidos no essencial, ou seja, educação, saúde, geração de emprego, programas sociais, justiça etc.

6. MAIS EDUCAÇÃO: MAIS SAÚDE, MENOS VIOLÊNCIA:

O consumo de drogas e álcool tem alterado muito o comportamento e a evolução dos adolescentes brasileiros, que caminha pela direção do crescimento acentuado do crime e da inadequação ética, o que resulta em inquietação social.

As drogas têm o poder de atingir qualquer pessoa, mas ela só alcança quem permite que ela o alcance. Necessário, assim, nunca duvidar dos poderes malignos que elas possuem.

A falência dos métodos educacionais do Estado, que permitem que o aluno passe sem qualquer dificuldade e sem nada aprender, deturpam a formação moral e o poder de convicção dos jovens, o que, acrescido da impunidade generalizada, decorrente da precariedade e falta de resultados da Justiça Pública, bem como da omissão dos responsáveis, uma vez que o perfil dos pais ou responsáveis pelos adolescentes também sofreu alteração nos últimos anos, acabam por gerar a inquietação e a revolta que levam os jovens ao vício e a criminalidade.

É equivocado, contudo, pensar que a associação entre adolescência e criminalidade é inquietação exclusivamente de sociedades com acentuadas desigualdades sociais e com reduzidas políticas sociais governamentais, posto que, mesmo em sociedades caracterizadas por elevados indicadores de desenvolvimento humano e econômico, a preocupação com o crescimento da participação de crianças e adolescentes com o mundo do crime tem se mostrado presente.

O adolescente não é, pelo fato de gozar desse status, um ser anti-social, pelo contrário. Devemos ter a preocupação de afastar mito e realidade. Casos isolados não podem ter o condão de provocar alarde geral, transformando todos os infratores em demônios, quando, na maioria das vezes, são vítimas dos pais ou do sistema, carentes de proteção social e legal.

A preocupação central, pois, deve estar voltada a educação, tendo como paradigma para os gestores públicos e educadores a necessidade de maior atenção, carinho, cuidado e ensinamento aqueles que estão sob nossa responsabilidade ou sob tutela do Estado.

É necessário que a situação de nossos jovens seja levado a sério.

Imperioso, assim, que se estabeleçam políticas públicas que incentivem a educação, a cultura e o esporte, em detrimento da construção de pontes, viadutos, vias e mega-empresendimentos, que só se prestam à realização do tão conhecido “caixa dois”.

Teotônio, Paulo José Freire. **Sem Educação não há Garantia de Qualquer Direito**

Disponível em <<http://www.lex.com.br/noticias/artigos/>>. Acesso em 17 de outubro de 2006.

**Promotor de justiça; Professor e Coordenador do Curso de Direito do UNIFEB*